



LEI ORDINÁRIA Nº 1493

de 16 de julho de 2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, objetivando a cedência de uma sala com a finalidade de ali ministrar cursos sob a modalidade "Sistema de Ensino à Distância" de graduação como: Administração de Empresas, Letras, Ciências Contábeis, Pedagogia, Teologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Gestão Imobiliária e Técnico em Gestão Publicitária, além de cursos de pós-graduação como: Direito Eletrônico, Nova Visão do Direito Civil, Metodologia do Ensino Superior, Gestão Empreendedora de Negócios, Estudos da Linguagem e Psicopedagogia.*

Art. 2º.. *Ao Município caberá a cedência da sala e instalações; à conveniada caberá as demais despesas pertinentes.*

Art. 3º.. *O prazo da cedência é de 04 anos, contados a partir no início das matrículas.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de julho de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1493/2007 - 16 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em